PORTARIA N° 6150/2025

INSTITUI E NOMEIA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO MACIEIRA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA, Prefeita Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a qual, em seu artigo 41 prevê a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento ao artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, institui e nomeia como Encarregado de Dados do Município de Macieira/SC, o servidor **EDUARDO MIGUEL ZILIO** (matrícula funcional nº. 1277).

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site do Município de Macieira, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 2º. Compete ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município de Macieira/SC:

I –Atuar conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018;

II–Gerenciar a adequação do Município LGPD;

III– Avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados pelo Município, de modo a reduzir riscos aos titulares de dados pessoais;

IV– Adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas quanto à proteção de dados pessoais;

V–Receber reclamações e comunicações dos titulares e prestar esclarecimentos;

VI–Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar as providências necessárias;

VII–Orientar os funcionários e os contratados pelo Município no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

VIII–Atender às regulamentações e exigências da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

IX–Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Macieira/SC, 03 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra.